



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 58/2026

Rolador, RS, em 26 de junho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 51/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 256.268,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da administração sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 51/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 256.268,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 256.268,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária- 0201–Gabinete do Prefeito

0201.04.0122.0300.1004– Melhoria, exp. e manut. do espaço físico da sede administrativa

Função - 04

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade –1004

762– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 76.268,63 (setenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas vias e obras públicas

0703.26.0782.0700.1056– Abertura, Prolongamento, pavimentação, e ref. de vias urbanas

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade –1056

763– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas vias e obras públicas

0703.26.0782.0700.2089– Manutenção, cons. e sinalização de estradas municipais

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade –2089

760– 3390 39 00 00 – Material de consumo.....R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária- 0705 – Setor do saneamento básico

0705.17.0512.0710.2096– Manut. dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos

Função - 17

Sub-Função - 0512

Programa – 0710

Projeto/Atividade –2096

761– 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).